Resolução nº : 9080/2001
Protocolo nº : 224908/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II DE ASSIS CHATEAUBRIAND e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA